

Re: Ofício rejeição do veto total



De Diretoria Legislativo <legislativo.sv@gmail.com>
Para Legislativo – C.M.S.V. <legislativo@saovicente.sp.leg.br>
Data 23/04/2026 09:34

Recebido!

Em qua., 22 de abr. de 2026 às 17:32, Legislativo – C.M.S.V. <legislativo@saovicente.sp.leg.br> escreveu:

Informamos que este Legislativo, por maioria absoluta (art. 59, § 3.º da LOM), rejeitou o Veto n.º 7/26 (Mensagem n.º 28/26).

Lembramos, ainda, que, de acordo com o art. 59, § 5.º, da Lei Orgânica do Município, a Prefeitura terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a promulgação da Lei. Encaminhamos, em anexo, o autógrafo e o respectivo ofício.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento.

Atenciosamente;



Breno Ferreira

Chefe de Divisão

Tel.: (13) 3569-1559

Câmara Municipal de São Vicente